



LEI Nº 2.572 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$145.712,08 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e doze reais e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$145.712,08 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e doze reais e oito centavos), na Dotação orçamentária 2014.18.541.011.A.171. - 33.90.39.99, com a Fonte de Recurso 23 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS – CTR n.º 0441774-84/2014.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, no valor de R\$145.712,08 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e doze reais e oito centavos)., Contrato de Repasse n.º 0441774-84/2014.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 26 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

